



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



**LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 01 DE JUNHO DE 2007.**

Denomina de MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA, o Açude Público de Gangorrinha e dá outras providências.

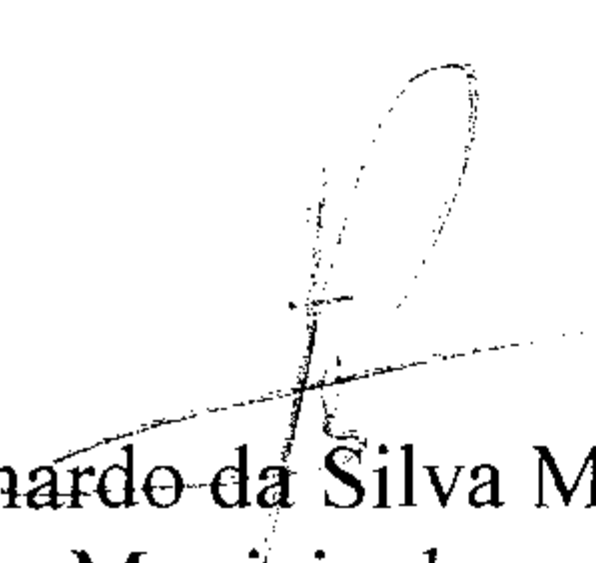
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de AÇUDE PÚBLICO MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA o Açude Público de Gangorrinha, atendendo os anseios daquela Comunidade, deste Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2007.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000